



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Projeto Básico - SEI

Processo nº 23477.019835/2018-70

1. **OBJETIVO**

Contratação de inscrição no evento XV Semana Orçamentária - Etapa Brasília I, para o colaborador lotado na Diretoria de Orçamento e Finanças.

2. **OBJETO**

Trata de solicitação de custeio de inscrições para a participação do colaborador Afonso Marques de Sousa, empregado público, no cargo de Chefe de Serviço de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças, para participar do **XV SEMANA ORÇAMENTÁRIA - ETAPA BRASÍLIA I** no período de **25 a 28 de setembro de 2018**, em Brasília - DF.

3. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Ao investir na capacitação de seus colaboradores a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH busca a valorização do seu quadro de pessoal, adequando às necessidades da Administração à legislação.

3.2. Considera-se que o colaborador, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum.

3.3. Convém ressaltar que, sob a ótica da necessidade imperativa de investir em recursos humanos formando profissionais capacitados e atualizados para o desempenho de suas funções, foi editado o Regulamento de Pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, que estabelece em seu artigo 24 que:

*“Caberá à EBSEH, no âmbito de sua competência, instituir programa permanente de capacitação destinado à formação, qualificação e aperfeiçoamento profissional, visando à preparação dos empregados para desempenharem atribuições de maior complexidade e responsabilidade, para atendimento às finalidades da Empresa.”*

3.4. A XV SEMANA ORÇAMENTÁRIA - ETAPA BRASÍLIA I representa capacitação alinhada às necessidades da unidade no desenvolvimento das competências essenciais ao desempenho das atribuições relativas às atividades da Diretoria de Orçamento e Finanças. O colaborador, atuando na Chefia do Serviço da Contabilidade, para desenvolver plenamente seu trabalho, necessita de conhecimentos atualizados acerca dos instrumentos de planejamento, orçamento, administração financeira e compras no âmbito da Administração Pública Federal, temas a serem tratados neste evento por meio de discussão e disseminação dos aspectos mais relevantes dos assuntos expostos.

3.5. A capacitação tem entre o seu público-alvo os Servidores e/ou Gestores Públicos Federais usuários dos principais sistemas corporativos do GOVERNO FEDERAL (SIGPlan, SIOP, SIAFI e SIASG) que atuem em rotinas de planejamento, administração orçamentária e financeira, bem como em processos de compras e contratação de serviços, controle interno, controle externo e auditoria, o que contempla o pleiteante no escopo do treinamento.

3.6. **BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.6.1. Como resultado com a viabilização do referido curso, busca-se a correta execução dos processos de trabalho.

### 3.7. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

3.7.1. A partir da criação da Ebserh, a instituição passou a ser a responsável pela gestão dos hospitais universitários federais. Sua missão é aprimorar a gestão dos HUFs, prestar atenção à saúde de excelência e fornecer um cenário de prática adequado ao ensino e pesquisa para docentes e discentes. Nesse sentido, para alcançar tais resultados, a Diretoria de Gestão de Pessoas tem atuado para garantir o desenvolvimento da força de trabalho.

3.7.2. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas elabora anualmente o Plano Desenvolvimento de Competências cujo compromisso é a promoção de ações de capacitação direcionadas ao desenvolvimento profissional e contínuo dos colaboradores, bem como estimular que o quadro de profissionais qualificados sejam multiplicadores do conhecimento em busca da troca de experiência e da melhoria da qualidade de vida no trabalho. Este Plano não esgota todas as demandas por ação de capacitação da Empresa. As demandas não contempladas e que surgirem como prioritárias ao longo do ano, devem ser priorizadas, tendo as de ações de capacitação como soluções para as mesmas.

### 3.8. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

3.8.1. A entidade promotora do evento é a Escola de Administração Fazendária – ESAF, órgão integrante da estrutura do Ministério da Fazenda, subordinada ao Ministro de Estado da Fazenda. A experiência acumulada ao longo de sua existência e a possibilidade de rápida mobilização de sua infraestrutura em todo o território nacional, a ESAF pode ser considerada o maior complexo educacional da Administração Pública brasileira.

3.8.2. Destacamos que a contratação do treinamento pode ser feita com inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 81, II, f), do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, que assim versa:

*Art. 81. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:*

*(...)*

*II - – Contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados**, com profissionais ou empresas de **notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*(...)*

*f) **Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, incluindo a contratação de professores, conferencistas ou instrutores, bem como a inscrição de empregados, servidores cedidos ou em exercício na Ebserh para participação de cursos abertos a terceiros;*

*§2º Considera-se de **notória especialização** o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

3.8.3. O Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, baseado na Lei das Estatais, indica que somente é necessário, para avançar nesse tipo de contratação, caracterizar o serviço como técnico especializado e evidenciar a notória especialização do contratado. Assim, a questão da singularidade será debatida somente para ratificar a intenção da Administração.

#### 3.8.4. Da caracterização como serviço técnico especializado:

3.8.4.1. O presente serviço é considerado como sendo *técnico especializado*, ou seja, tem como característica principal ser executado de forma predominantemente intelectual. Além disso, como se verá adiante, possui característica em sua execução que o torna de natureza singular, realizada por profissionais e/ou empresas com notória especialização

#### 3.8.5. Quanto à singularidade:

3.8.5.1. O Programa Crescer com Competências, lançado em 2015 pela Diretoria de Gestão de Pessoas, tem como objetivo proporcionar o crescimento profissional de nossos colaboradores, mediante a identificação das lacunas de competências apontadas na gestão de seu desempenho, para viabilizar o alcance dos objetivos da organização. A capacitação proposta irá desenvolver as competências técnicas dos colaboradores da Diretoria de Orçamento e Finanças, de modo a aprimorar os processos que envolve pagamento da despesa pública.

3.8.5.2. A singularidade do serviço se materializa, portanto, na metodologia empregada, no sistema pedagógico, no material e recursos didáticos, no enfoque do conteúdo a ser ministrado, na preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados, que são o que afinal importa obter. Nada disso pode ser predeterminado por ser característica única de quem a realiza.

3.8.6. Quanto à notória especialização:

3.8.6.1. A notória especialização é evidenciada por meio da atuação da entidade junto a diversos órgãos da Administração Pública, conforme se pode aferir no Portal da Transparência com detalhamento da consulta no documento SEI nº 0218873.

3.8.6.2. Entende-se que a instituição promotora reúne todas as condições e atributos que permitem inferir que a contratação é indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação dos objetivos almejados. Ademais, a notória especialização é fruto da análise discricionária do agente público.

3.8.6.3. Tendo sido esclarecido o cumprimento dos requisitos legais da contratação pretendida, em consonância com a doutrina e jurisprudência, acredita-se ser possível encaminhar o projeto com o enquadramento proposto.

4. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O valor de inscrição é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com prazo de encaminhamento da Nota de Empenho até **13/09/2018** conforme estipulado em edital (SEI nº 0200636 pg. 3).

4.2. A pesquisa de mercado encontra-se no despacho ( SEI nº 0212722), que integra este processo.

5. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

5.1. A Ebserh designou formalmente gestor e comissão de apoio técnico para acompanhar e fiscalizar as contratações referentes à capacitação dos colaboradores Ebserh, por meio da Designação nº 54/2017, de 18 de setembro de 2017.

6. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas terá como responsabilidade a solicitação de pagamento da taxa de inscrição neste evento de capacitação.

6.2. Diante do exposto, a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas considera válida a participação do empregado da Diretoria de Orçamento e Finanças no referido evento, uma vez que constitui oportunidade para o desenvolvimento de competências por meio da qualificação profissional, o que contribuirá para a melhor execução dos processos de trabalho.

7. **ANEXOS**

7.1. Formulários de solicitação de participação em evento de capacitação (SEI nº 0197700);

7.2. *Folder* do curso e currículo do instrutor (SEI nº 0212520 );

7.3. Comprovantes de inscrições (SEI nº 0197714);

7.4. Edital (SEI nº 0200636);

7.5. Pesquisa de mercado - Despacho SEI - SCAD/CDP/DGP (SEI nº 0212722).

7.6. Notas de empenho (SEI nº 0212566, 0212572 e 0212585);

7.7. Detalhamento de Contratos do Portal do Detalhamento (SEI nº 0218873).

**IÊDA MARIA ALVES GOUVEIA**  
**ARLETE MARIA COSTA DE PAULA**

Analista Administrativo  
Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas Substituta

De acordo. Encaminha-se à Diretoria de Administração e Infraestrutura para ser prosseguido o tramite de contratação.

### MARA ANNUMCIATO

Diretora de Gestão de Pessoas Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Maria Alves Gouveia, Analista Administrativo**, em 23/08/2018, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arlete Maria Costa De Paula, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 23/08/2018, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina De Carvalho Anunciato, Diretor(a), Substituto(a)**, em 23/08/2018, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0200695** e o código CRC **3F47DD91**.

**Referência:** Processo nº 23477.019835/2018-70 SEI nº 0200695